



PORTARIA PROAP 36/2023

REGULAMENTA CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE DESCONTOS AOS INGRESSANTES EX-ALUNOS NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, MODALIDADES EDUCAÇÃO PRESENCIAL E A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF, EXCETO ENDODONTIA E ORTODONTIA, NO 2.º SEMESTRE DE 2023.

O Pró-Reitor de Administração e Planejamento da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e Regimento, baixa a seguinte

P O R T A R I A

Art. 1.º Ficam regulamentados, no âmbito da autonomia administrativa e no limite dos recursos disponíveis, os critérios para concessão de descontos aos ingressantes nos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, modalidades educação presencial e a distância, da Universidade São Francisco – USF, exceto Endodontia e Ortodontia, no 2.º semestre de 2023.

Art. 2.º Os descontos serão concedidos ao ingressante via processo seletivo que tiver sido aprovado e efetivar sua matrícula até o prazo final estabelecido para ingresso em 2023-2.

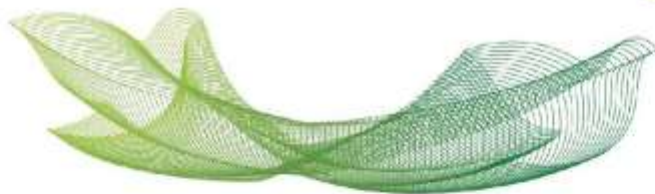
Art. 3.º O desconto concedido será de 50% para o curso a partir da primeira parcela.

Art. 4.º Os descontos previstos nesta portaria não abrangem Recuperação de Estudos nem demais taxas e emolumentos.

Art. 5.º Em nenhuma hipótese a USF assume a obrigação de concessão de descontos ou negociações em caráter irrestrito a todos os cursos ou membros do corpo discente da instituição, mas tão somente àqueles que reúnem condições a partir das regras estabelecidas.

Art. 6.º Os descontos e benefícios estabelecidos nesta portaria têm caráter temporário e limitam-se aos prazos previstos.

Art. 7.º Os casos omissos a esta Portaria serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, ouvido o Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA.



Art. 8.º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, considerando o Edital NPL 3/2023 e Edital NPL 6/2023.

Art. 9.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 11 de outubro de 2023.

Assinado digitalmente por:
ADRIEL DE MOURA CABRAL
CPF: ***.179.336-**
Data: 20/10/2023 14:16:47 -
03:00

Adriel de Moura Cabral
Pró-Reitor de Administração e Planejamento



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9XN6U-K9RNU-Y4PQR-XZVHL

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ADRIEL DE MOURA CABRAL (CPF ***.179.336-**) em 20/10/2023 14:16 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.usf.edu.br/validate/9XN6U-K9RNU-Y4PQR-XZVHL>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.usf.edu.br/validate>